

PODER JUDICIÁRIO
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AUTO DE PENHORA

Aos 17 dias, do mês de Novembro, do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Comarca do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr., em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito, extraído dos autos n.º 20741-71.2017.8.16.0008 em que Lilian Moreira Ribeiro, move em face de Cemitério Parque Metropolitano, dirigi-me local indicado, e ai sendo procedi a penhora sobre o bem a seguir descrito:

Dois Tajigor com 01 garrafa cada, no quadra 03 do Metropolitano Cemitério Parque.

Efetivada a Penhora, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO o (a) Sr. (a) Juliana Claudino, qual aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao encargo, comprometendo-se em não abri mão do bem a não ser por ordem do MM. Juiz de Direito, sob as penalidades da Lei. Do que para contar lavrei o presente auto que lido e achado de acordo, segue devidamente assinado.

Depositário Público
Registro n.º <u>227</u>
Livro n.º <u>10</u>
(X) Conforme item n.º <u>3.14.4.4 CN</u> , o bem <u>não está sob a guarda do Depositário Público.</u>
Fazenda Rio Grande - PR
<u>22/11/17</u>
<u>Paulo</u>
Cota-se conforme Tab. XVI dos Dep. Públicos, se imóvel.


GILBERTO VOGEL
Oficial de Justiça

Juliana Claudino
FIEL DEPOSITÁRIO